

Farmácia Privativa e/ou LAC de Cooperativas, Sindicatos e Outras Entidades

- A. Impressos ([Requerimento para obtenção da Certidão de regularidade](#) e [Formulário para registro de firma - Modelo 11](#)) do CRF/MG preenchidos corretamente e assinados;
- B. Cópia autenticada do documento constitutivo da entidade ou instituição (estatuto);
- C. Cópia autenticada (todas as folhas) da ata de criação do estabelecimento ou declaração da instituição sobre a propriedade do LAC ou Farmácia Privativa sendo o atendimento da farmácia exclusivo aos seus associados;
- D. Prova de relação contratual entre o farmacêutico e a entidade (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços);
- E. Certificado de atividade de fins filantrópicos (caso tenha);
- F. Comprovante de pgto. da anuidade do farmacêutico;
- G. Cópia do CNPJ;
- H. Laudo de vistoria da VISA;
- I. [Termo de Ciência](#) (Somente se houver pendências de documentação)

Nota: Para o exercício de RT por laboratórios, o profissional deverá apresentar a sua habilitação em Análises Clínicas ao CRF/MG, caso ainda não tenha feito antes. Quanto a farmácia, o CRF/MG exige assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento.

OBS: Após recebimento a análise destes documentos enviaremos guia a ser quitada referente ao registro do estabelecimento.